



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ATO 012 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 74656.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, alegando que possui NIS.

Recurso não assiste razão ao candidato, de acordo com o retorno do SISTAC, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 74143.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Recurso não assiste razão ao candidato, o edital é claro e objetivo no item 5.2.1.3. “A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.” Ressalta-se que a declaração enviada é datada de 19/05/2021, ou seja, não está atualizada. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 74420.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Recurso não assiste razão ao candidato, de acordo com o retorno do SISTAC, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 68743**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Recurso impetrado não se trata de indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 75164.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) informa que está cadastrado no CADÚnico e envia via recurso a documentação para comprovação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Recurso não assiste razão ao candidato, pois o mesmo deixou de solicitar, tempestivamente e de acordo com os termos do edital, a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

Águas Mornas (SC), 22 de agosto de 2023.

**OMERO PRIM**  
Prefeito Municipal

**TONI VIDAL JOCHEM**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças